



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.539.789/0001-16

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

PORTARIA Nº 51/2025

Dispõe sobre a concessão de regime de trabalho híbrido nos termos do Ato da Mesa Diretora nº07/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 07/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo elencados, o regime de trabalho híbrido, conforme plano de trabalho individual apresentado e aprovado pela chefia imediata:

- Marlene Barbosa Pereira – Advogado, Mat.085.

- Erivelto Arlindo Ferreira – Controlador Interno, Mat. 097.

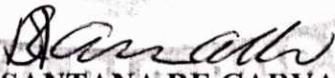
Art. 2º - Os servidores deverão cumprir, presencialmente, os atos e horários estipulados no plano aprovado, observando as diretrizes do Ato da Mesa Diretora nº 07/2025.

Art. 3º - Esta concessão é válida pelo período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser renovada por prazo indeterminado, conforme desempenho e interesse da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Alto Rio Doce/MG, 28 de agosto de 2025.


ARI SANTANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 27/08/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.


Luana Cruz Batista da Silva